



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 123/2023

19 de junho de 2023

Processo nº 23117.040282/2023-71

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA
PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO UFU 45 ANOS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** para os projetos aprovados no **Programa de Ocupação do Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché - EDIÇÃO UFU 45 ANOS** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto aos projetos aprovados no **Programa de Ocupação do Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché - EDIÇÃO UFU 45 ANOS** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Vaga - Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Período de atividades	Nível da bolsa	Local das atividades	Projeto vinculado
01. Cantor - Todos os cursos	01	01/11/2023 a 31/12/2023	II - R\$ 400,00	Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché	Livro infantil Maria Felipa
02. Oficineiro - Todos os cursos	06	25/07/2023 à 15/10/2023	V - R\$ 1.000,00	Semi-presencial (UFU e virtualmente por meio do Google Meet)	Rua Fest

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no o item 3.3 deste Edital.

3.2. **Pré-requisitos específicos:**

Vagas	Pré-requisitos específicos
01. Cantor - Todos os cursos	- Que tenha um trabalho musical, na realização de shows e lives, etc.
02. Oficineiro - Todos os cursos	- Ter habilidades de comunicação eficazes, tanto verbais quanto escritas. Isso inclui ser capaz de expressar suas ideias e opiniões claramente, ouvir ativamente os outros, fazer perguntas quando necessário e ser capaz de se comunicar de forma apropriada com diversos públicos. - Estar aberto aos feedbacks, ser capaz de lidar com mudanças nas prioridades, e se ajustar a novas formas de trabalhar ou novos desafios. - Ser capaz de trabalhar bem em equipe, colaborando com os colegas, compartilhando informações e confiante para um ambiente de trabalho positivo. - Ser proativo e mostrar iniciativa em seu trabalho, buscando constantemente maneiras de melhorar suas atividades, apresentando ideias, resolvendo problemas e sendo proativo na identificação e resolução de questões antes que se tornem problemas maiores.

3.3. **Atividades a serem desenvolvidas:**

Vagas	Atividades a serem desenvolvidas
01. Cantor - Todos os cursos	Realizar a apresentação do evento como mestre de cerimônias e um pequeno show no lançamento do livro. Serão 10 músicas executadas pelo bolsista durante o evento.
02. Oficineiro - Todos os cursos	Planejar e ministrar oficina no festival Rua Fest

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma disposto no item 10 deste Edital.
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula;
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado;
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II);
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade;
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF;
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III);
- 4.2.8. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
- 4.2.9. Carta de intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho. Escrever em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 02 laudas.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 123.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste Edital, no campo "período de atividades".

5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.

5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".

5.3. A bolsa de cultura terá início após assinatura de formulário próprio.

5.4. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais

5.6. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste Edital.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de cultura o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação.

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4 deste Edital.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação das candidaturas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

8.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).

- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.
- 8.7. **Tabela de Pontuação - Para todas as vagas:**

Documento Avaliado	Crerios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 40 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 20 pontos. TOTAL: 60 PONTOS
2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 5 certificados) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 5 certificados) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 1 ponto por comprovação (máximo 10 comprovantes) TOTAL: 40 PONTOS
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	O quadro de compatibilidade será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a). TOTAL: 10 PONTOS
4	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a). TOTAL: 10 PONTOS
TOTAL: 100 PONTOS		

- 8.8. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatas(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:
- 8.8.1. Para todas as vagas: Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES", "CURRICULUM VITAE", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA", "HISTÓRICO ESCOLAR";
- 8.8.2. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/06/2023 a 09/07/2023
Inscrições	23/06/2023 a 09/07/2023
Análise documental	10/07/2023
Avaliação	10/07/2023 e 11/07/2023
Resultado Preliminar	12/07/2023
Recebimento dos Recursos	13/07/2023
Resultado Final	14/07/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Em caso de dúvidas acerca deste Edital, recomenda-se ao(à) candidato(a) que acione a Divisão de Fomento á Cultura (Difoc) da Diretoria de Cultura (DICULT) da PROEXC pelo e-mail difoc@proex.ufu.br.

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/06/2023, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578743** e o código CRC **707931E5**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2023 - EDIÇÃO UFU 45 ANOS. O principal objetivo do Programa é apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais que promovam o fortalecimento e a difusão da Cultura Negra, integradas ao ensino, à pesquisa e à extensão de modo indissociável, ampliando a atuação da universidade pública com as transformações sociais e o fortalecimento da cidadania.

Para a edição de 2022, o Programa contou com um montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As propostas puderam ser inscritas com ações até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma das seguintes categorias:

Categoria I - Cursos, oficinas, pesquisas das quais resultem um produto cultural final e atividades similares;

Categoria II - Debates, palestras, conferências, rodas de conversa e atividades congêneres;

Categoria III - Difusão em arte e cultura negra (exposições, saraus, exibições de filmes e documentários, shows, mostras, espetáculos, performances, apresentações culturais, dentre outros).

JUSTIFICATIVA:

A seleção de bolsistas de cultura possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2023 - EDIÇÃO UFU 45 ANOS e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

OBJETIVOS:

GERAL: Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção presenciais e/ou remotas das ações do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2023 - EDIÇÃO UFU 45 ANOS.

ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação presencial e/ou remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Atuar na apresentação de canto (vaga 01) e na realização de oficinas (vaga 02) do presente Edital.

PERFIL DO BOLSISTA:

Os perfis dos bolsistas a serem selecionados estão detalhados no item 3.2 do presente Edital.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas estão detalhadas no item 3.3 do presente Edital.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de ações de arte e cultura (presencial e/ou online), exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

